



PREFEITURA MUNICIPAL DE BUJARU
PODER EXECUTIVO CNPJ: 05.196.563/0001-10

BUJARU (PA), 8 de Março de 2021.

Ofício nº 033/2021.

Para: Gabinete do Prefeito

Att. Miguel Bernardo da Costa Júnior

Prezado Senhor:

Sirvo-me do presente, para cumprimentá-lo e, solicitar a V. S^a o Procedimento Administrativo para Contratação de empresa especializada para Aquisição de Material de Higiene e Limpeza em Geral, para atender a Secretaria Municipal de Administração e Finanças.

Justificamos a aquisição destes produtos para suprir as necessidades constantes de higiene e limpeza das dependências desta Prefeitura, proporcionando condições adequadas para o desenvolvimento das atividades a fins da administração pública, os produtos serão utilizados na Prefeitura Municipal de Bujaru e Secretarias vinculadas.

Certos de contarmos com a vossa atenção e providência, votos de estima consideração e apreço.

Atenciosamente,

Rui Guimarães da Silva
Secretaria Municipal de Administração e Finanças



Ofício nº 85/2021

Bujaru (PA), 9 de Março de 2021

DE: MILA CECILIA DA SILVA COSTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PARA: MIGUEL BERNARDO DA COSTA JÚNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

ASSUNTO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DESCARTÁVEL, HIGIENE E LIMPEZA.

A Secretaria Municipal de Educação solicita a abertura de procedimento licitatório para **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DESCARTÁVEL, HIGIENE E LIMPEZA**, para atender a Secretaria Municipal de Educação.

A aquisição dos materiais de limpeza, higiene e descartáveis se faz necessário para limpeza e higienização dos espaços físicos existentes nas Escolas da Rede Municipal de Ensino, Biblioteca Pública, a própria Secretaria municipal de educação e espaços vinculados a mesma.

Atenciosamente,


Mila Cecília da Silva Costa
Secretaria Municipal de Educação



PREFEITURA MUNICIPAL DE BUJARU
PODER EXECUTIVO CNPJ: 05.196.563/0001-10

Bujaru-PA, 10 de Março de 2021.

Memo nº 27/2021.

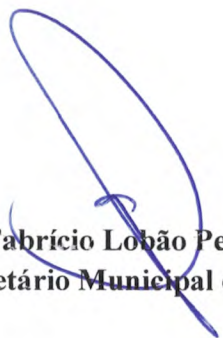
Ao Excelentíssimo Sr.
Miguel Bernardo da Costa Júnior
Prefeito Municipal de Bujaru

Excelentíssimo Senhor,

Solicito que seja providenciado o processo licitatório, visando à Aquisição de material de Higiene, Limpeza e Descartáveis (em Geral) para atender a Secretaria Municipal de Saúde de Bujaru.

Justificamos a necessidade de Abertura de processo licitatório de Material de Higiene e Limpeza, destinado a atender as Unidades de Saúde do município de Bujaru, considerando que são itens importantes dentro das Unidades, pois em sua maioria são utilizados pelos profissionais da área de saúde ou em função dos mesmos, a aquisição do objeto é fundamental para o bom funcionamento das unidades.

Atenciosamente,


Fabrício Lobão Pereira
Secretário Municipal de Saúde



**ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BUJARU
SECRETARIA DE TRABALHO E PROMOÇÃO SOCIAL**

OFICIO Nº 074/2021- SEMTEPS- PMB

Bujaru/PA, 12 de Março de 2021.

**A Sua Excelência o Senhor
MIGUEL BERNARDO DA COSTA JUNIOR
Prefeito Municipal de Bujaru
Bujaru – Pará**

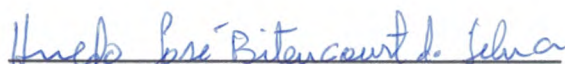
Assunto: Processo Licitatório para a Contratação de Materiais de Higiene e Limpeza.

Senhor Prefeito,

Vimos Solicitar a V. Exa., abertura de Processo Licitatório para a contratação e aquisição de Materiais de Higiene e Limpeza para atender as demandas da Secretaria Municipal de Trabalho e Promoção Social, órgão Gestor de Assistência Social responsável pela Gestão e operacionalização do SUAS – Sistema Único de Assistência Social e suas Unidades Estatais: CRAS – Centro de Referência de Assistência Social responsável pela oferta de serviços, programas e ações de Proteção Social Básica e CREAS - Centro de Referência Especializado de Assistência Social responsável pela oferta de serviços, programas e ações de Proteção Social Especializado de Média Complexidade.

Em anexo segue o Termo de Referência de Materiais de Higiene e Limpeza contendo a descrição dos materiais com os respectivos quantitativos.

Atenciosamente,


Haroldo José Bitencourt da Silva

SECRETARIO MUNICIPAL DE TRABALHO E PROMOÇÃO SOCIAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE BUJARU
PODER EXECUTIVO CNPJ: 05.196.563/0001-10

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

1.1. O presente Termo de Referência tem por objeto a **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DESCARTÁVEL, HIGIENE E LIMPEZA**, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal e das Secretarias Municipais de Trabalho e Promoção Social, Saúde e Educação, de acordo com as especificações contidas neste Termo de Referência.

2. JUSTIFICATIVA

Secretaria Municipal de Saúde: A Aquisição de Material de Higiene e Limpeza visa atender as necessidades dos setores relacionados aos Programas do Fundo Municipal de Saúde, dos Departamentos da Secretaria Municipal de Saúde, e em especial Unidades e Postos de Saúde e o Hospital Municipal, onde ficam os pacientes internados ou/em observação com seus acompanhantes.

Secretaria Municipal de Educação: A Aquisição de Material de Higiene e Limpeza tem por intuito de atender a demanda dos programas educacionais, ações em educação, formações e capacitações e as unidades escolares. Para que todos esses setores possam estar higienizados e limpos para realização das atividades do dia-a-dia.

Secretaria Municipal de Trabalho e Promoção Social: A aquisição de Material de Higiene e Limpeza, que visa atender à demanda dos diversos setores da secretaria municipal de trabalho e promoção social e os serviços oferecidos pelos programas socioassistenciais do Governo Federal. Constitui-se de produtos de consumo, que serão distribuídos para todas as suas unidades vinculadas para garantia da continuidade do atendimento dos serviços, onde possui uma rede de atendimento na região urbana e rural do município, aos usuários dos serviços dos programas socioassistenciais do Governo Federal, como Conselho Tutelar, Cadastro Único – Bolsa Família, CRAS, CREAS, AEPETI, Habitação, entre outras.

Secretaria Municipal de Administração: A Aquisição de Material de Higiene e limpeza para a Secretaria Municipal de Administração, justifica-se pela necessidade de manter as unidades administrativas e os prédios públicos limpos, para atendimento ao público e no atendimento das necessidades mínimas dos servidores, que precisam de ambiente limpo e higienizado para realizarem seus trabalhos. Considerando ainda o atendimento as necessidades de outras Secretarias vinculadas que estão sob responsabilidade da prefeitura.

3. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

3.1. A contratação, objeto deste Termo de Referência, tem amparo legal, integralmente, nas Leis Federais nº 10.520/2002 e nº 8.666/1993, Lei Complementar nº 123/2006 e



PREFEITURA MUNICIPAL DE BUJARU
PODER EXECUTIVO CNPJ: 05.196.563/0001-10

demais legislações aplicáveis a este evento e nas condições e exigências descritas no Edital e nas demais prescrições legais aplicáveis ao assunto.

4. DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS/SERVIÇOS

4.1. O quantitativo e a descrição técnica dos produtos/serviços estão descritos abaixo:

AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE DESCARTÁVEL E HIGIENE E LIMPEZA								
ITEM	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	UNID.	EDUC	FUNDEB	ADM	SAUDE	SEMTPS	QUANT.
1	ÁGUA SANITÁRIA (cx. com 12 de 1.000ml): Soluções aquosas à base de hipoclorito de sódio ou cálcio, com teor de cloro ativo entre 2,0 a 2,5% p/p, durante o prazo de validade.	CX	450	450	600	700	300	2.500
2	ÁCIDO MURIÁTICO: embalagem com 1 litro de produto, c/registro no ministério da saúde (registro ANVISA), validade de no mínimo de 6 meses, caixa com 12 und.	CX	140	140	170	250	80	780
3	Álcool em gel, Certificado INMETRO, 70%, 1L	UNID	1400	1400	1300	2200	1000	7.300
4	Álcool em gel, Certificado INMETRO, 70%, 500ml	UNID	2000	2000	2500	4200	1300	12.000
5	Álcool em gel, Certificado INMETRO, 70%, 5L	UNID	400	400	320	650	330	2.100
6	ÁLCOOL ETÍLICO (ETANOL): 96%, (Cx c/ 12 unidade de 1 litros).	CX	130	130	100	200	100	660
7	Aromatizador de ambiente aerosol tipo bom ar - 360 ml, CX/12 UND	CX	100	100	120	80	60	460
8	BACIA DE PLÁSTICO G	UND	100	100	100	50	50	400
9	BACIA DE PLÁSTICO M	UND	100	100	100	50	50	400
10	BACIA DE PLÁSTICO P	UND	100	100	100	50	50	400
11	BALDE PLÁSTICO COM TAMPA 20 LT	UNID	220	220	150	100	50	740
12	BALDE PLÁSTICO COM TAMPA 50 LTS	UNID	150	150	150	80	30	560
13	Cera líquida incolor, embalagem com 850 ml, caixa com 12 unidades.	CX	40	40	55	40	30	205
14	CESTO P/ LIXO: Pequeno c/ Tampa medindo aprox.5,5lts. Material de polietileno, cores variadas.	UND	100	100	130	100	60	490
15	CESTO TELADO PLÁSTICO	UNID	300	300	400	200	70	1.270
16	COLHER DE PAU TAM. M	PCT	100	100	80	50	20	350
17	COLHER DESCARTÁVEL: tamanho médio, pct c/ 50 unid na cor transparente.	PCT	1000	1000	2000	800	700	5.500
18	CONCHA DE ALUMINIO TAM. G	UNID	120	120	100	50	20	410



PREFEITURA MUNICIPAL DE BUJARU
PODER EXECUTIVO CNPJ: 05.196.563/0001-10

19	COPO DESCARTÁVEL 200 ML PCT COM 100 UND	PCT	3000	3000	4000	3000	1200	14.200
20	COPO DESCARTÁVEL 50 ML PCT COM 100 UND	PCT	3500	300	5000	3500	1200	13.500
21	CRIVO PLÁSTICO TAM. G	UNID	120	120	200	50	50	540
22	DESINFETANTE DE 02 LT CX COM 06 UND	CX	290	290	600	800	350	2.330
23	DESODORIZADOR DE VASO SANITÁRIO CX. C/ 12	CX	230	230	400	400	200	1.460
24	Detergente Líquido para louça 500ml, com caixa de 24 unidades	CX	620	620	700	800	350	3.090
25	ESCORREDOR DE ARROZ EM ALUMINIO TAM. G	UNID	120	120	100	50	20	410
26	ESCOVÃO DE PIAÇA	UNID	200	200	350	300	90	1.140
27	ESPANADOR	UNID	100	100	100	80	40	420
28	ESPONJA LAVA LOUÇA DUPLA FACE CX CM 60 UND.	CX	110	100	150	120	50	530
29	FACA DESCARTÁVEL: tamanho médio, pct c/ 50 unid na cor transparente.	PCT	1200	1200	1500	800	800	5.500
30	FACA INOX PARA COZINHA 8"	UNID	80	80	80	30	20	290
31	GARFO DESCARTÁVEL: tamanho médio, pct c/ 50 unid na cor transparente.	PCT	1200	1200	1500	800	800	5.500
32	INSETICIDA AEROSSOL 300 ML, CX COM 12 UND	CX	50	50	80	60	30	270
33	ISQUEIRO	UNID	150	150	150	120	60	630
34	LÂ DE AÇO FARDO C/20 UND	FARDO	100	100	130	70	25	425
35	LIMPA ALUMÍNIO: líquido garrafa 500ml, concentrado base água, ecológico, biodegradável validade de no mínimo de 6 meses, com registro no Ministério da Saúde.	UND	280	280	300	250	120	1.230
36	LIMPA VIDROS: (embalagem de 500ml, spray)	UND	200	200	200	170	60	830
37	Lustra móveis, frasco com 200 ml de primeira qualidade (brilho seco), proteção contra manchas à água.Caixa c/ 24 unids.	UND	100	100	150	100	50	500
38	LUVA DE BORRACHA CANO CURTO TAM. G	PAR	300	300	400	300	130	1.430
39	LUVA DE BORRACHA CANO CURTO TAM. M	PAR	300	300	400	300	130	1.430



PREFEITURA MUNICIPAL DE BUJARU
PODER EXECUTIVO CNPJ: 05.196.563/0001-10

40	PÁ PARA LIXO USO DOMÉSTICO - CABO DE 40 CENTÍMETROS - Especificação técnica: pá para lixo uso doméstico - em alumínio; com cabo em madeira; medindo 40 (quarenta) centímetros	UND	200	200	300	180	100	980
41	PANELA DE ALUMINIO DE 10 LT	UNID	60	60	40	20	20	200
42	PANELA DE ALUMINIO DE 20 LT	UNID	60	60	40	12	20	192
43	Pano de chão atalhado medindo 70cmx60cm. Pct c/ 10 unids.	PCT	220	220	400	280	120	1.240
44	Pano de prato, material algodão cru, comprimento 60 cm, largura 40 cm, cores diversas (estampado), características adicionais absorvente, lavável e durável, com bainha nas laterais	UND	450	450	800	520	120	2.340
45	PANO MULTIUSO: pct c/5 unid (medindo 50x35cm cada).	PCT	500	500	500	480	250	2.230
46	Papel higiênico branco 30 X 10 - fardo com 48 und. Folha Simples. Neutro. Papel 100% celulose virgem.	FD	400	400	550	520	200	2.070
47	PAPEL TOALHA 2 DOBRAS - FARDOS COM 1250 FOLHAS - Especificação técnica: toalha de papel - tipo lisa; apresentação em 2 (duas) dobras; medindo 23 cm x 21cm; de primeira qualidade; na cor creme.	FARDO	310	310	400	350	130	1.500
48	PRATO DESCARTÁVEL: pct na cor branco com 15cm, pct c/10 und.	PCT	1200	1200	1500	800	800	5.500
49	RODO DE 40 CM	UNID	200	200	300	180	80	960
50	SABÃO EM BARRA, CX COM 10 KG	CX	260	260	280	230	90	1.120
51	SABÃO EM PÓ DE500G	PCT	1100	1100	2800	2500	1200	8.700
52	Saco plástico de 30kg	Und	40000					40.000
53	Saco de lixo 100 litros, pacote c/ 100 unidades	PCT	200	200	350	320	120	1.190
54	SACO PARA LIXO 30 LITROS (L) - PACOTES COM 100 UNIDADES. Especificação técnica: saco plástico - preto fosco; para lixo; 30 litros (300mm x 750mm x 0,12mm de espessura)	PCT	200	200	300	250	120	1.070
55	SACO PARA LIXO 50 LITROS - PACOTES COM 100 UNIDADES. Especificação técnica: cor azul; para lixo; 50 litros (750mm x 600mm x 0,10mm de espessura)	PCT	200	200	300	250	120	1.070



PREFEITURA MUNICIPAL DE BUJARU
PODER EXECUTIVO CNPJ: 05.196.563/0001-10

56	Soda cáustica, aspecto físico líquido incolor, pureza 48 a 50 per, densidade a 20° Celsius 1,5050 A 1,5250g/ cm3, aplicação produtos químicos, frasco com 400g pequeno.	FRASCO	350	350	400	450	180	1.730
57	VASSOURA DE PIAÇAVA	DZ	60	60	80	40	50	290
58	SABONETE LÍQUIDO. Sabonete líquido perolado, pronto uso para mãos, com tampa e lacre, rotulado. Na embalagem deverá constar a data de fabricação, validade do produto e número do lote. Embalagem de 5 litros.	UNID	500	500	1000	1200	800	4.000
59	Detergente líquido 5LIT (GALÃO), composição tensoativos aniônicos, não aniônico e SE, componente ativo soda cáustica e sulfonato de sódio, aplicação remoção de gordura e sujeira em geral, características adicionais cor branca, PH da solução 1% DE 12,50 A 13,50, aspecto físico líquido viscoso, densidade a 25° CELSIUS 1,300 A 1,400 G/M3.	UNID	230	230	130	400	220	1.210
60	Limpador multiuso, Limpador multiuso, uso em superfícies laváveis, embalagem esqueeze 500 ml.	UNID	150	150	180	250	100	830
61	Desinfetante 1lt,solução limpeza multiuso, composição básica água sanitária, alvejante e desinfetante, aspecto físico líquido, aplicação limpeza geral, características adicionais tampa dosadora de fluxo, com aroma	UNID	500	500	800	1200	350	3.350

5. PRAZO, FORMA E LOCAL DE ENTREGA DOS PRODUTOS/EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

5.1. Os produtos/serviços serão requisitados de conforme a competente ordem de compra/serviço expedida pela CONTRATANTE e deverão ser prestadas e/ou entregues na sede do município;

5.2. A CONTRATADA, deverá entrega os produtos/serviços no prazo de 15 dias.

5.3. A fiscalização e aceitação do objeto serão do órgão responsável pelos atos de controle e administração do contrato decorrente do processo de licitação, no caso, das Secretarias solicitantes, através de servidores da Unidade Administrativa em questão, mediante Portaria. Sendo que os produtos e/ou serviços serão recebidos depois de conferidas as especificações e quantidades dos mesmos;



PREFEITURA MUNICIPAL DE BUJARU
PODER EXECUTIVO CNPJ: 05.196.563/0001-10

5.4. Só serão aceitos os fornecimentos de produtos e/ou serviços que estiverem de acordo com as especificações e quantitativos exigidos, estando sua aceitação condicionada à devida fiscalização dos agentes competentes. Não serão aceitos produtos cujas condições de armazenamento e transporte não sejam satisfatórias;

5.5. O recebimento se efetivará nos seguintes termos:

5.5.1. Provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade dos produtos e/ou serviços com a especificação.

6. DO PAGAMENTO

6.1. Os pagamentos devidos serão realizados após a entrega dos produtos/execução dos serviços.

6.2. A Contratada deverá apresentar a Nota Fiscal/Fatura com descrição do objeto e quantidade discriminada e acompanhada da requisição dos mesmos.

6.3. O Pagamento somente será efetivado depois de verificada a regularidade fiscal da contratada, ficando a mesma ciente de que as certidões apresentadas no ato da contratação deverão ser renovadas no prazo de seus vencimentos.

7. VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO

7.1- O Prazo de Vigência será de até 12(doze) meses, a partir de sua data e assinaturas prorrogável nos termos da legislação Vigente.

8. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1. A qualidade dos produtos ou serviços deverá ser rigorosamente àquele descrito no Termo de Referência e Nota de empenho, não sendo aceito em nenhuma hipótese, outro diverso daquele.

8.2. Os preços cotados incluem todas as despesas de custo, seguro, frete, encargos fiscais, comerciais, sociais e trabalhistas ou de qualquer outra natureza.

8.3. Durante a Vigência do contrato, a CONTRATADA deverá atender prontamente às requisições e especificações deste **TERMO DE REFERÊNCIA**, a partir da solicitação através de ordem de compra/requisição do Setor solicitante.

8.4. Responsabilizar-se pela saúde dos funcionários, encargos trabalhistas, previdenciários, comerciais, fiscais, quer municipais, estaduais ou federais, bem como pelo seguro para garantia de pessoas e equipamentos sob sua responsabilidade, devendo apresentar, de imediato, quando solicitados, todos e quaisquer comprovantes de pagamento e quitação.

8.5. Responder integralmente pelas obrigações contratuais, nos termos do art. 70 do Código de Processo Civil, no caso de, em qualquer hipótese, os empregados da CONTRATADA intentarem reclamações trabalhistas contra a Contratante.

8.6. Obrigar-se pela seleção, treinamento, habilitação, contratação, registro profissional de pessoal necessário, bem como pelo cumprimento das formalidades exigidas pelas Leis Trabalhistas, Sociais e Previdenciárias.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BUJARU
PODER EXECUTIVO CNPJ: 05.196.563/0001-10

- 8.7.** Providenciar afastamento imediato, das dependências da sede da CONTRATANTE, de qualquer empregado cuja permanência seja por ela considerada inconveniente.
- 8.8.** Responsabilizar-se por qualquer acidente do qual possam ser vítimas seus empregados, no desempenho dos serviços objeto do presente Contrato.
- 8.9.** Manter, na direção dos serviços, representante ou preposto capacitado e idôneo que a represente, integralmente, em todos os seus atos.
- 8.10.** Apresentar, no caso de pessoa jurídica, a cada pagamento, quando houver fornecimento de mão de obra, a quitação para com a Seguridade Social (CND) e FGTS.
- 8.11.** Responsabilizar-se por todos os encargos sociais e trabalhistas.
- 8.12.** Não prestar declarações ou informações sem prévia autorização por escrito da CONTRATANTE a respeito do presente contrato e dos serviços a ele inerentes;
- 8.13.** Realizar os serviços com pessoal, seus empregados, devidamente capacitados e registrados segundo as normas da Lei ou terceiros devidamente contratados e habilitados pela CONTRATADA;
- 8.14.** Manter equipe técnica para a prestação dos serviços, assistência técnica e manutenção, durante o prazo de execução dos serviços;
- 8.15.** Cumprir os serviços conforme disposições do presente contrato;
- 8.16.** Indenizar quaisquer danos ou prejuízos causados à Prefeitura ou a terceiros, por ação ou omissão no fornecimento do presente Contrato.
- 8.17.** Prestar as informações e esclarecimentos sempre que solicitados pela Contratante.

9. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 9.1.** Responsabilizar-se pela lavratura do contrato ou outro instrumento substitutivo se for o caso, com base nas disposições da Lei 8.666/93 e suas alterações.
- 9.2.** Assegurar os recursos orçamentários e financeiros para custear a prestação.
- 9.3.** Acompanhar, controlar e avaliar a prestação, através da unidade responsável por esta atribuição.
- 9.4.** Zelar para que durante a vigência do contrato, sejam cumpridas as obrigações assumidas com a Contratada, bem como sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na prestação.
- 9.5.** Serão considerados para efeito de pagamento os serviços efetivamente executados pela Contratada e aprovados pelo setor responsável pelo recebimento.

10. DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- 10.1.** A disciplina das infrações e sanções administrativas aplicáveis no curso da licitação e da contratação é aquela prevista neste Termo de Referência.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BUJARU

PODER EXECUTIVO CNPJ: 05.196.563/0001-10

Rui Guimarães da Silva
Rui Guimarães da Silva

Secretaria Municipal de Administração e Finanças

Haroldo José Bitencourt da Silva
Haroldo José Bitencourt da Silva

Secretário Municipal de Trabalho e Promoção Social

Mila Costa

Mila Cecília da Silva Costa
Secretaria Municipal de Educação

Fabricio Lobão Pereira
Fabricio Lobão Pereira
Secretária Municipal de Saúde